



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE - SEÇÃO B

PROCESSO: 00442530720218172001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARCOS ANDRE MORAIS DE ARAUJO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Em que pese a juntada do boletim de primeiro atendimento o mesmo não comprova a ocorrência de lesão em pé esquerdo.

Verifica-se que, embora tenha trazido o documentno de entrada do hospital o emsmo não esclarece as lesões sofridas e os tratamentos ministrados.

Dessa forma, inexistindo comprovação inequívoca do nexu causal entre o acidente e as lesões sofridas, requer a total improcedencia dos pedidos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 9 de junho de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE